



ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO Nº 0217/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

O **MUNICÍPIO DE IÚNA/ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.167.394/0001-23, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.700.103/0001-18, com sede na Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Bairro Centro, Iúna-ES, CEP 29390-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, -representado neste ato por **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Nº 788.456.027-53, residente e domiciliado neste Município e pelo Secretário Municipal de Saúde **DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF Nº 042.084.657-35, CI nº 8018306 SSP MG, domiciliado a Avenida Afonso Cláudio, 437, Centro, Ibatiba/ES, e de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL DO ESPÍRITO SANTO – CIM POLO SUL**, associação pública de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0002-33, com sede administrativa à Rua Agenor Luiz Thomé, s/n, Centro, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente, Sr. **SERGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF nº: 873.374.527-72, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com embasamento no artigo 24, Inciso XXVI da lei federal 8.666/93, que ampara a dispensa de licitação, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO**, para a gestão associada de serviços públicos na área da saúde, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – Fica aditivado o valor de R\$61.644,00 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), ao Contrato de programa nº 10/2021, representando 05/12 do valor anual, dividido em cotas financeiras mensais ou cota única, que deverão ser quitadas até a data limite de 31/12/2021, conforme valor da cota financeira da gestão associada de serviços de saúde no modelo de governança regional, definida em decisão colegiada, para atender as demandas da população do **CONTRATANTE**, estando incluso no valor da cota financeira, a prestação dos serviços de saúde e demais despesas inerentes a realização dos mesmos, tais como custeio da manutenção e gestão da clínica regional.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:
09 de novembro de 2021.

VALOR A CONTRATAR: R\$ 106.522,20 (cento e seis mil quinhentos e vinte dois reais e vinte centavos).
Data da adesão: 22/07/2021. Marechal Floriano-ES, 28 de junho de 2021.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
Presidente da CMMF

Protocolo 690522

Nova Venécia

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**, com sede à Av. Vitória, nº 23, centro, Município de Nova Venécia/ES, através da Comissão de Cadastro de Fornecedores, nomeada pela Portaria nº 2.396, de 17 de maio de 2021, e do Presidente da Câmara Municipal, Vanderlei Bastos Gonçalves, com base no art. 34 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa SCL-Nº 003/2013-versão2, de 7 de julho de 2021, realiza **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**. Os interessados deverão protocolar o Formulário de Inscrição Cadastral (Anexo I da Instrução Normativa SCL-Nº 003/2013-versão2), dirigido à Comissão de Cadastro de Fornecedores, devidamente acompanhado da documentação exigida na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SCL-Nº 003/2013-versão2, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, situado à Av. Vitória, nº 23, centro, Nova Venécia/ES, no horário das 7h30 às 13 horas, às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras, e no horário das 14 horas às 20 horas às terças-feiras. O Cadastro de Fornecedores estará permanentemente aberto aos interessados, podendo a inscrição ser requerida e processada em qualquer época do ano. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: ccf@cmnv.es.gov.br. A relação dos documentos necessários aos interessados para cadastramento, bem como outras instruções necessárias ao cadastramento de fornecedores ou atualização de cadastro, encontram-se dispostas na Instrução Normativa SCL-Nº 003/2013-versão2, disponível no sítio da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES: <http://www.cmnv.es.gov.br>.

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES

IZABELA DE SOUZA BELMONDES

Presidente da Comissão de Cadastro de Fornecedores

ROGÉRIA DA CRUZ MONTEIRO

Vice-Presidente da Comissão de Cadastro de Fornecedores

GEOMAR HIMENIS

Membro da Comissão de Cadastro de Fornecedores
Protocolo 690320

Presidente Kennedy

RESUMO DO CONTRATO

Nº 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

CONTRATADO: ALAN BATISTA DIORIA-ME

PROCESSO: 001130/2021

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia de informática, contendo: hospedagem, manutenção e atualização do Portal Web site da CMPK com domínio www.presidentekennedy.es.leg.br E especificações do Termo de referencia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.6665,65 (seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

VIGENCIA: 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022

DOTAÇÃO: 000001.0103100442.002 - 33903900000 Presidente Kennedy, ES, 28 de julho de 2021.

Jacimar Marvila Batista - Presidente da CMPK/ES
Protocolo 690358

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 10/2021

Contratante: Prefeitura de Iúna

Processo Nº 0217/2021

Dispensa de Licitação nº 08/2021

Contratado: Consorcio Público da Região Sul do Espírito Santo - CIM Polo Sul

CNPJ: 02.722.566/0002-33

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde

Valor: R\$61.644,00

Vigência: 12/02/2021 a 31/12/2021

ID: 2021.037E0500001.09.0005

Romario Batista Vieira

Prefeito

Durval D. S. Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 690195

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

O Fundo Municipal de Educação celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2019

Contratada: JT TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI ME
Objeto: Contratação de terceiros para prestação de serviços de transporte escolar, para atendimento aos alunos das redes estadual e municipal de ensino do município de Vila Valério/es.

Alteração: CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE REAJUSTE - Fica acrescido ao presente contrato o valor por quilômetro rodado a importância de 18% (dezoito por cento). De acordo com art. 65 da lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Processo Administrativo nº. 1.951/2019 Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 033/2019.

Protocolo 690337